



Comissão Organizadora CES PR  
Resoluções 009 e 011/2020

- 1 Pleito Eleitoral do CMSNL – GESTÃO 2020/2021  
2 1ª Conferência Municipal Extraordinária de Saúde de Nova Londrina/PR  
3 Comissão Organizadora CES/PR resolução CES/PR nº 09 e 11/2020.  
4  
5 ATA da reunião de análise dos documentos das inscrições das entidades para habilitarem para  
6 1ª Conferência Municipal Extraordinária de Saúde de Nova Londrina,, os membros da comissão  
7 reunidos dia 01 de outubro de 2020,na sede da Secretaria de Saúde de Nova Londrina,  
8 iniciando os trabalhos as 8h30m horas. Iniciou abertura dos envelopes protocolados na  
9 Secretária de Saúde de Nova Londrina, sendo eles separados por seguimento, encerrando os  
10 trabalhos as 11h30m.  
11  
12 Foram protocolados 15 envelopes das entidades sendo:  
13 ➤ Seguimento Usuário, 08 envelopes  
14 ➤ Seguimento Trabalhadores, 06 envelopes  
15 ➤ Seguimento Prestador/Prestador 01 envelopes  
16  
17 Após criteriosa análise dos documentos exigidos, a Comissão Organizadora do CES/ PR., em  
18 cumprimento à ao Regulamento Eleitoral da 1ª Conferência Municipal Extraordinária de Saúde  
19 de Nova Londrina/PR torna-se publico o resultado de seus trabalhos.  
20  
21 Sendo assim, conforme relação abaixo **DEFERIDA OU INDEFERIDA** as Entidades, Órgãos e  
22 Instituições aptas e ou não aptas a concorrerem às vagas do Conselho Municipal de Saúde de  
23 Nova Londrina Gestão 2020/2021, podendo indicar seus representantes para participar da  
24 Conferência Municipal Extraordinária de Saúde de Nova Londrina, a ser realizada dias 30 e 31  
25 de outubro de 2020, local ANFETATRO AVELINO VIEIRA COLLA  
26  
27 **PRAZOS DE INDICAÇÃO DE DELAGADOS DAS ENTIDADES DEFERIDAS**  
28 **Inicia 07/10/2020, ate o dia 17/10/2020**  
29 **Apresentando ofício indicando o(s) Delegados (as), enviando para Secretaria Municipal**  
30 **de Saúde Ac. Comissão Organizadora do CES/Pr.**

## DEFERIDAS

Entidade <b>USUÁRIOS</b>	Resultado	Justificativa
Conselho Comunitário de Segurança CONSEG	DEFERIDO	
Associação de Moradores Vila Rural Itio Kondo	DEFERIDO	
Pastoral da Saúde	<b>INDEFERIDO</b>	Faltou comprovação de mandado da diretoria, apresentou ata vencida. Conforme rege Estatuto Social mandato de 2 anos Art. 15 – apresentou ata vencida 14.12.2016 a 14.12.2018,
Rotary Club de Nova Londrina	DEFERIDO	
Assentamento Brizanta	<b>INDEFERIDO</b>	Falta de Apresentação De Documento Conforme Rege Regulamento Eleitoral
Associação dos Agricultores do Assentamento Brizanta Renascer	DEFERIDO	
Associação Comunitária Cintra Pimentel -	DEFERIDO	



Comissão Organizadora CES PR  
Resoluções 009 e 011/2020

ACOMCIP		
Sindicato Dos Trabalhadores Rurais De Nova Londrina	DEFERIDO	
<b>ENTIDADES TRABALHADORES</b>	<b>Resultado</b>	<b>Justificativa</b>
COREM CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANA	DEFERIDO	
CRF Conselho Regional de Farmácia	DEFERIDO	
CRO Conselho Regional Odontologia	DEFERIDO	
CROO Conselho Regional de Ótica e Optometria do Paraná	DEFERIDO	
CREFONO 3 Conselho Regional de Fonoaudióloga	DEFERIDO	
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA	<b>INDEFERIDO</b>	Ata de posse de diretoria vencida mandato ate 30/09/2020, regimento Interno art. 47 rege mandato um ano – falta prova de termo de posse atualizada.
<b>SEGUIMENTO PRESTADOR</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPCIONAIS DE NOVA LONDRINA	<b>DEFERIDO</b>	

31

32 A entidade INDEFERIDA terá direito de apresentar recurso em ate 48 horas. ou seja ate dia 04.10.2020,  
33 será julgado pela comissão CESPR em 48 horas ou seja ate o dia 06.10.2020.

34 Observação: Justificativa da ausência do representante do PRESTADOR da Comissão Organizadora  
35 CES/PR, nesta ata, motivo força maior.

36

37

38

Angelo Barreiros seguimento USUÁRIO,

39

40

41

Antônio Vieira Martins, seguimento USUÁRIO,

42

43

44

Eliel Joaquim dos Santos, seguimento TRABALHADOR,

45

46

47

Luis Fernando Zanon de Almeida, seguimento PRESTADOR

48

49

Comissão Organizadora CES PR.  
Resolução CES/PR. 09 e 11/2020

50